



EDITAL DO “PRÊMIO UFU DE TESES” E DO “PRÊMIO UFU DE DISSERTAÇÕES”

Edital PROPP 005/2011

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 03/2011, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

O Conselho de Pesquisa e Pós-graduação e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPP) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) tornam público o presente Edital, de âmbito interno, com fins ao recebimento de indicações de teses ao “PRÊMIO UFU DE TESES” e de dissertações ao “PRÊMIO UFU DE DISSERTAÇÕES”, ano 2011, conforme disposto na Resolução nº 07/2010, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo de outorga das láureas “Prêmio UFU de Teses” e “Prêmio UFU de Dissertações” reger-se-á por este Edital, seus Anexos A e B, e principalmente pela Resolução nº 07/2010, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação.
- 1.2. O Prêmio a que se refere este Edital tem por objetivo distinguir e divulgar as melhores teses e dissertações defendidas nos Programas de Pós-graduação da UFU, no ano civil de 2010.
- 1.3. Os Prêmios serão outorgados aos melhores trabalhos selecionados em cada uma das seguintes grandes áreas: a) Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde; b) Ciências Exatas e da Terra e Engenharias; e c) Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes.
 - 1.3.1. A tese ou dissertação em área interdisciplinar será incluída no grupo mais pertinente, a critério das Comissões de Premiação.
- 1.4. O processo de indicação e premiação de teses e dissertações para os Prêmios de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:
 - a) Primeira etapa (indicação): Formação de Comissão de Avaliação, no âmbito de cada Unidade Acadêmica ou Administrativa, composta por cinco (05) membros, com as seguintes atribuições: (i) verificar a adequação das teses e dissertações inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação; (ii) selecionar para indicação apenas uma dissertação e uma tese vencedoras, conforme o caso; (iii) elaborar ata da reunião em que conste as informações: número de teses e dissertações candidatas no Programa; nome e assinatura de todos os membros da Comissão; indicação da dissertação selecionada e justificativa da escolha; indicação da tese selecionada, conforme o caso, e justificativa da escolha; e



b) Segunda etapa: avaliação das indicações dos Programas de Pós-graduação por Comissão de Premiação composta por um pesquisador da Universidade e, pelo menos, por dois pesquisadores de outras instituições.

1.4.1. É vedada a participação, nas Comissões de Premiação, de orientadores ou co-orientadores concorrentes.

1.4.2. A submissão do trabalho à Comissão de Avaliação da Unidade deve ser efetivada pelo candidato em concordância com o professor orientador e co-orientadores, conforme o caso. A Declaração do Anexo “A” ou “B”, conforme o caso, deverá ser submetida nessa fase do processo.

1.5. As teses e dissertações devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade para concorrerem aos Prêmios: I – estarem disponíveis no banco de teses e dissertações da UFU; II – terem sido defendidas nos Programas de Pós-graduação da UFU ano civil de 2010; e III – terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de co-tutela ou outras formas de dupla diplomação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Após a indicação do(s) trabalho(s) vencedor(es) pela Comissão de Avaliação, a Coordenação do Programa de Pós-graduação será responsável pela inscrição do(s) mesmo(s), exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Submissão de Propostas da PROPP (SEG/PROPP), conforme Cronograma definido neste Edital.

2.1.1. Cada Programa poderá inscrever apenas uma tese ao “Prêmio UFU de Teses” e uma dissertação ao “Prêmio UFU de Dissertações”.

2.2. Os documentos necessários para a inscrição são:

a) Ata da reunião da Comissão de Avaliação, contendo: (i) número de teses e dissertações candidatas ao Prêmio do Programa de Pós-graduação da Unidade; (ii) nome e assinatura de todos os membros da Comissão; (iii) indicação da dissertação selecionada e justificativa da escolha; e (iv) indicação da tese selecionada, conforme o caso, e justificativa da escolha;

b) exemplar da dissertação selecionada;

c) exemplar da tese selecionada, conforme o caso;

d) cópia da(s) ata(s) da(s) defesa(s);

e) Declaração conforme modelo do Anexo “A” ou “B”, conforme o caso, assinada pelo(s) autor(es), concordando com a inscrição de sua dissertação ou tese ao Prêmio;

f) autobiografia do(s) autor(es) (minicurrículo), retratando a trajetória que o levou à pesquisa e à dissertação ou tese que está sendo proposta para o Prêmio (até 8 mil caracteres com espaço); e

g) exemplares de artigos e livros publicados ou aceitos para publicação e outros produtos relevantes decorrentes do trabalho.



Universidade Federal de Uberlândia

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pós-Graduação

Divisão de Apoio à Pós-Graduação

2.2.1. Os documentos deverão ser enviados em formato PDF (*Portable Document Format*) pelo Sistema Eletrônico de Submissão de Propostas da PROPP (SEG/PROPP).

2.2.2. Excepcionalmente, documentos que não puderem ser anexados pelo Sistema deverão ser entregues à PROPP por meio de CD, DVD ou impressos. Isso não isentará a inscrição e o envio dos outros documentos pelo sítio descrito no item 2.2.1.

2.2.3. A falta de qualquer um dos documentos listados no item 2.2 e seus subitens no ato da inscrição implica a desclassificação do candidato.

3. DAS COMISSÕES DE PREMIAÇÃO

3.1. Para cada grande área identificada no item 1.3 será formada uma comissão de premiação, indicada pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação e nomeada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação, composta por um docente da Universidade e, pelo menos, por dois docentes de outras instituições, obedecidas as condições do item 1.4.1 deste Edital.

3.2. Cada Comissão de Premiação observará os seguintes procedimentos:

- a) selecionar a melhor dissertação de mestrado e a melhor tese de doutorado, quando couber, que melhor atendam os critérios de qualidade definidos na Resolução nº 07/2010, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, e neste Edital;
- b) decidir pela não atribuição de um prêmio, caso nenhuma dissertação ou tese atinja um patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação na respectiva grande área; e
- c) decidir pela pertinência da atribuição de até três menções honrosas, por Prêmio e por grande área, a serem concedidas em forma de certificados aos autores, orientadores, co-orientadores e ao Programa de Pós-graduação em que foi defendida a dissertação ou a tese.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. O “Prêmio UFU de Teses” e o “Prêmio UFU de Dissertações” consistem em:

- a) Certificado de premiação, assinado pelo Reitor e pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação, e medalha para o(a) autor(a) do trabalho;
- b) Certificados de premiação, assinados pelo Reitor e pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação, a serem outorgados ao(à) orientador(a), ao(s) co-orientador(es) e ao Programa em que foi defendido o trabalho;
- c) auxílio financeiro para o(a) autor(a) participar de um congresso nacional; e
- d) auxílio financeiro para o(a) orientador(a) participar de um congresso nacional ou internacional ou para aquisição de insumos para pesquisa.

4.1.1. A outorga do auxílio financeiro listado no item 4.1 está condicionada à legislação vigente e será de até R\$8.000,00 (oito mil reais), para o item 4.1.c, e de até R\$8.000,00 (oito mil reais) para item 4.1.d.



Universidade Federal de Uberlândia

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pós-Graduação

Divisão de Apoio à Pós-Graduação

4.1.2. No caso de opção pelo auxílio para aquisição de insumos para pesquisa, a que se refere o item 4.1.d, a PROPP poderá realizar adequações nas especificações técnicas dos itens solicitados para atendimento aos procedimentos legais indispensáveis à licitação, em conformidade com os recursos financeiros disponibilizados.

4.2. O prazo para fruição do auxílio financeiro listado no item 4.1.1 é de doze meses, improrrogáveis, a contar da data de divulgação do resultado oficial da premiação.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O cronograma para execução das atividades referentes a esta edição do Prêmio se dará da seguinte forma:

Atividade	Data
Lançamento do Edital	10/05/2011
Período para recebimento das indicações	10/05/2011 a 10/06/2011
Análise técnica dos documentos	11/06/2011 a 13/06/2011
Análise pelas Comissões de Premiação	14/06/2011 a 18/06/2011
Publicação dos resultados	20/06/2011
Entrega dos Prêmios	30/06/2011

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Não cabe recurso das decisões tomadas pelas Comissões de Premiação.

6.2. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da inscrição.

6.3. Fazem parte deste Edital os modelos de declaração do candidato para inscrição aos Prêmios, Anexos "A" e "B", conforme o caso.

6.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, comunicados e prazos referentes a este processo divulgados na *internet*, no endereço eletrônico oficial da PROPP, <http://www.propp.ufu.br>.

6.5. Os casos omissos serão analisados pela PROPP e pelas Comissões de Premiação.

Uberlândia, 14 de abril de 2011.

Universidade Federal de Uberlândia
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação



Universidade Federal de Uberlândia

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pós-Graduação

Divisão de Apoio à Pós-Graduação

ANEXO "A" DO EDITAL DO "PRÊMIO UFU DE TESES" DECLARAÇÃO DO CANDIDATO AO PRÊMIO

DECLARAÇÃO

Pelo presente, declaramos concordar com a indicação do trabalho _____
_____ pelo (Programa de Pós-graduação)
_____ para a inscrição como candidato(a) ao
"Prêmio UFU de Teses" regido pelo Edital nº _____ e pela Resolução nº 07/2010, do Conselho de
Pesquisa e Pós-graduação, na grande área _____.

Informações candidato

Nome completo: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Informações orientador

Nome completo: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Uberlândia, ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) orientador(a)



Universidade Federal de Uberlândia

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pós-Graduação

Divisão de Apoio à Pós-Graduação

ANEXO "B" DO EDITAL DO "PRÊMIO UFU DE DISSERTAÇÕES" DECLARAÇÃO DO CANDIDATO AO PRÊMIO

DECLARAÇÃO

Pelo presente, declaramos concordar com a indicação do trabalho _____
_____ pelo (Programa de Pós-graduação)
_____ para inscrição como candidato(a) ao
"Prêmio UFU de Dissertações" regido pelo Edital nº _____ e pela Resolução nº 07/2010, do Conselho de
Pesquisa e Pós-graduação, na grande área _____

Informações pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Informações orientador

Nome completo: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Uberlândia, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) orientador(a)